



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2022**

**12 DE JANEIRO DE 2022.**

**ESTABELECE O VALOR DA VRM, ATUALIZA OS VALORES DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FABIO PERSCH, Prefeito Municipal de Bom Princípio, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 174 e 283 da lei Municipal nº 2060/2013 – Código Tributário do Município de Bom Princípio

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido para o exercício de 2022, o valor de R\$ 186,93 (cento e oitenta e seis reais e noventa e três centavos) para cada VRM (Valor de Referência do Município).

**Art. 2º** - Os tributos de que dispõe o Anexo do Código Tributário Municipal, em suas tabelas I, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, serão atualizadas a partir de 1º de janeiro de 2022 em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), correspondendo a variação do IPCA do período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, passando a serem cobrados conforme as Tabelas anexas ao presente Decreto.

**Art. 3º** - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a contar de 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

Fábio Persch  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

João Kirch  
Substituto do Secretário Municipal de Administração e Finanças



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

<b>TABELA I</b>	
<b>TABELA DE DIVISÕES FISCAIS E VALORES DE TERRENOS</b>	<b>R\$ /m<sup>2</sup></b>
I – Zona Fiscal 01 – abrange os imóveis com testada para a Avenida Guilherme Winter	240,64
II - Zona Fiscal 02 – abrange os imóveis com testada para a Rua Jacob Schommer	200,66
III - Zona Fiscal 03 – Rua Afonso Jorge Ledur, Rua José Arminio Selbach, Rua Maria Mendel, Rua Pedro Bartzén Sobrinho, Rua Pedro Helmut Weissheimer, Rua Pio XII.	173,41
IV - Zona Fiscal 04 – abrange todos os imóveis com testada para a Rua 12 de maio, Rua Ana Catarina Selbach, Rua Anselmo Winter, Rua Augusto Vicente Steffen, Rua Bento Gonçalves, Rua das Hortências, Rua das Tulipas, Rua das violetas, Rua dos Geraneos (parte compreendida entre o Loteamento Flach e a Rua Adobilio Seibel), Rua dos jasmíns, Rua Helmuth Steffen, Avenida das paineiras, Avenida do parque, Avenida dos Canários, Avenida Heitor Pedro Selbach, Rua João Rodrigues da Fonseca, Rua Monsenhor Jose Becker, Rua padre Pedro Canisio Rech, Avenida Tenente Cel. Jacob Selbach Jr. e Loteamento Terra Nobre.	143,99
V - Zona Fiscal 05 – abrange todos os imóveis com testada RS 452, Rua Adobilio Seibel, Rua Arno Rinaldo Selbach, Rua Augusto Juchem (parte compreendida entre a Av. Ten. Cel. Jacob Selbach Junior e limite norte do Loteamento Warcken), Rua das Acácias, Rua das Andorinhas, Rua das Azaléias, Rua das Camélias, Rua das Figueiras, Rua das Flores, Rua das Laranjeiras, Rua das Margaridas, Rua das Palmeiras, Rua das Rosas, Rua do Ipê, Rua dos Beija Flores, Rua dos Pinheiros, Rua dos Pintasilgos, Rua dos Sábias, Rua dos Tucanos, Rua Felipe Arno Luft, Rua Guilherme Benno Backes, Rua Irmão Guilherme, Rua Irmão Moretto, Rua Irmão Weibert, Rua Jaco Veit, Rua João-de-barro, Rua Jose Fernando Hartmann, Rua Minas Gerais, Rua Otavio Steffen, Rua Pedro Fridolino Schmitz, Rua Pedro Neis, Rua Rio de Janeiro, Rua São Jose, Rua São Sebastiao do Cai, Rua Wendelino Steffen.	115,64



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

VI - Zona Fiscal 06 - abrange todos os imóveis com testada para a Beco do Bethoo, Beco Maldaner, Beco Pedro Fridolino Schmitz, Estrada Municipal Dep. Julio Redecker, Rua 1º de Maio, Rua 20 de Setembro, Rua Tocantins (Loteamento Planalto), Estrada Municipal Bom Fim Alto, Rua Afonso John, Rua Afonso Lermen, Rua Alagoas, Rua Alberto Raymundo Ledur, Rua Alferia Ana Klering, Rua Alfredo Nicolau Reichert, Rua Alfredo Schmitz, Rua Araqua, Rua Bahia, Rua Bom Progresso, Rua Brasília, Rua Ceará, Rua da Clínica, Rua Dalia, Rua das Bergamoteiras, Rua das Corruiras, Rua das Pombas, Rua dos Bem-te-Vis, Rua dos Cravos, Rua dos Geraneos (parte compreendida entre a Rua Adobilio Seibel e o Loteamento Recanto Verde), Rua dos Lirios, Rua dos Pardais, Rua Dulce Luft, Rua Edmundo Veit, Rua Elirio Pedro Masetti, Rua Ema Schmitz, Rua Espírito Santo, Travessa Jacob Selbach Junior, Rua Felipe Schmitz, Rua Felisbina Klein, Rua Francisco Aloysio Junges, Rua Francisco Rauber, Rua Goiás, Rua Hugo Afonso Engeroff, Rua Irene John, Rua João Claudio Chassot, Rua Jose Seimetz, Rua Lino João Caspary, Rua Otelo John, Rua Paraná, Rua Pedro Hoffelder, Rua Pernambuco, Rua Remo Felipe Lauer mann, Rua Santa Catarina, Rua são Paulo, rua Sergipe, Rua Tocantins	86,70
VII - Zona Fiscal 07 – Beco Leopoldo Flach, Rua "A" – Loteamento Gauger, Rua "A" do Loteamento Schmitz, Rua "A" Loteamento Campos Verdes, Rua "A" lot. Persch, Rua "A" Loteamento Primavera, Rua Augusto Juchem (parte compreendida entre o limite norte do loteamento Warken seguindo na direção norte até o final da rua), Estrada Municipal Santa Lúcia, Rua Amapá, Rua Amazonas, Rua da Colina, Rua Distrito Federal, Rua do Balneário, Rua dos Crisântemos, Avenida dos Fícus, Rua Ivo Klering, Rua Maranhão, Rua Mato Grosso, Rua Mato Grosso do sul, Rua Pará, Rua Paraíba, Rua Pedro Henz, Rua Piauí, Rodovia RS122, Bela Vista, Rua Saibreira - Loteamento Jacobi, Rua Roraima, Rua Rui Fernando Steffen, Rua Santa Rita, Rua São Luis.	69,81
VIII - Zona Fiscal 08 – abrange todos os demais imóveis não especificados nos incisos anteriores.	61,09



# MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

## TABELA III

### Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)

#### I - Base Fixa:

R\$

- |   |  |
|---|--|
| a) Médicos: .....   | R\$ 803,73;  |
| b) Taxistas: .....  | R\$ 561,60;  |
| c) Professores: .....   | R\$ 449,55;  |
| d) Profissionais de Nível Superior: .....   | R\$ 609,88;  |
| e) Profissionais de Nível Médio ou técnico: .....   | R\$ 481,56;  |
| f) Profissionais de nível primário ou não enquadrados em quaisquer dos itens anteriores: .....                    | R\$ 401,10   |
| g) Sociedade de profissionais, por profissional ou sócio: ....  | R\$ 70,82 mensal, ou R\$ 708,36 (anual, em pagamento único); |
| h) Escritórios Contábeis optantes do Simples Nacional, por profissional habilitado, sócio empregado ou não: ..... | R\$ 70,82 mensal, ou R\$ 708,36 (anual, em pagamento único); |
| i) Arquitetos ou engenheiros, não lotados no Município, por projeto arquitetônico: .....                          | R\$ 128,38;  |
| j) Engenheiro não lotado no Município, por projeto de licenciamento ambiental: .....                              | R\$ 128,38.  |

#### II – Construção Civil:

#### TABELA PARA CÁLCULO E COBRANÇA DO ISSQN

ISS p/m<sup>2</sup>  
R\$

DISCRIMINAÇÃO	ISS p/m <sup>2</sup> R\$
I – EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL ATÉ 70m <sup>2</sup>	3,46
II – ALVENARIA RESIDENCIAL ACIMA DE 70m <sup>2</sup>	4,83
VI – ALVENARIA COMERCIAL	3,46
VIII – ALVENARIA INDUSTRIAL	4,83
IX – TELHEIROS	1,63



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

### TABELA IV

#### **Taxa de Licença para Localização e/ou Funcionamento de Atividades**

##### I – Licença para Funcionamento com Localização Fixa:

###### a) Indústria (por área construída):

a.1) Estabelecimento até 100 m <sup>2</sup> :	R\$ 481,56;
a.2) Estabelecimento de 100,01 a 350 m <sup>2</sup> :	R\$ 722,00;
a.3) Estabelecimento de 350,01 a 1.000 m <sup>2</sup> :	R\$ 962,66;
a.4) Estabelecimento acima de 1.000 m <sup>2</sup> :	R\$ 1.203,21.

###### b) Comércio e Prestação de Serviços (por área construída):

b.1) Estabelecimento até 50 m <sup>2</sup> :	R\$ 288,79;
b.2) Estabelecimento de 50,01 a 150 m <sup>2</sup> :	R\$ 449,55;
b.3) Estabelecimento de 150,01 a 300 m <sup>2</sup> :	R\$ 609,88;
b.4) Estabelecimento de 300,01 a 600 m <sup>2</sup> :	R\$ 770,08;
b.5) Estabelecimento acima de 600 m <sup>2</sup> :	R\$ 962,66.

###### c) Pessoas Físicas:

c.1) Médicos:	R\$ 288,79;
c.2) Taxistas:	R\$ 240,71;
c.3) Profissionais de nível superior, sociedade de profissionais, por profissional ou sócio:	R\$ 184,58;
c.4) Professores e profissionais de nível médio/técnico:	R\$ 128,38;
c.5) profissionais de nível primário e demais situações:	R\$ 96,31.

###### d) Bancos/Instituições Financeiras: R\$ 3.405,67;

###### e) Caixas Eletrônicos avulsos (não localizados na estabelecimento bancário):.... R\$ 791,19 (por equipamento);

###### f) Bar noturno, boate, dancings e casa de shows: R\$ 3.689,90

##### **II – Licença para atividade Ambulante, em caráter permanente ou transitório:**

###### 1 - Sem Veículo:

a) por dia:	R\$ 40,11.
b) por mês:	R\$ 160,40.
c) por ano:	R\$ 962,66

###### 2 - Com Veículo:

a) por dia:	R\$ 80,23.
-------------	------------



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

b) por mês: ..... R\$ 320,89  
c) por ano: ..... R\$ 962,66

### 3 - Em tendas, estandes e similares:

a) por dia: ..... R\$ 80,23.  
b) por mês: ..... R\$ 320,89  
c) por ano: ..... R\$ 962,66

4 - Circos e parques de diversões: .....R\$ 1.203,21.

5 – Outras diversões públicas: ..... R\$ 962,66



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

### TABELA V

#### **Taxa de Fiscalização e Vistoria (Renovação do Alvará)**

**a) Indústria (por área construída):**

a.1) Estabelecimento até 100 m <sup>2</sup> :	R\$ 481,56;
a.2) Estabelecimento de 100,01 a 350 m <sup>2</sup> :	R\$ 722,00;
a.3) Estabelecimento de 350,01 a 1.000 m <sup>2</sup> :	R\$ 962,66;
a.4) Estabelecimento acima de 1.000 m <sup>2</sup> :	R\$ 1.203,21.

**b) Comércio e Prestação de Serviços (por área construída):**

b.1) Estabelecimento até 50 m <sup>2</sup> :	R\$ 288,79;
b.2) Estabelecimento de 50,01 a 150 m <sup>2</sup> :	R\$ 449,55;
b.3) Estabelecimento de 150,01 a 300 m <sup>2</sup> :	R\$ 609,88;
b.4) Estabelecimento de 300,01 a 600 m <sup>2</sup> :	R\$ 770,08;
b.5) Estabelecimento acima de 600 m <sup>2</sup> :	R\$ 962,66.

c) Bancos/Instituições Financeiras: ..... R\$ 3.405,67;

d) Caixas Eletrônicos avulsos (não localizados na estabelecimento bancário):.... R\$ 791,19 (por equipamento);

e) Bar noturno, boate, dancings e casa de shows: ..... R\$ 3.689,90



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

### TABELA VI

#### **Taxa de Licença para Execução de Obras e Serviços de Engenharia:**

I – Aprovação de Projeto, por m <sup>2</sup> : .....	R\$ 0,90;
II – Construção, reconstrução, reforma ou ampliação de prédio, por m <sup>2</sup> :..	R\$ 0,45;
III - Alteração ou demolição de projeto aprovado, por m <sup>2</sup> : .....	R\$ 0,59;
IV – Loteamento e Desmembramento, por lote: .....	R\$ 32,13;
V – Número de prédio, por unidade: .....	R\$ 16,06;
VI – Alinhamento e nivelamento, por metro linear: .....	R\$ 4,83;
VII – Vistoria para emissão de habite-se, para imóvel até 70 m <sup>2</sup> : .....	R\$ 64,24;
VIII – Vistoria para emissão de habite-se, para imóvel de 70,01 a 200 m <sup>2</sup> : .....	R\$ 104,34;
IX – Vistoria para emissão de habite-se, para imóvel de área superior a 200 m <sup>2</sup> : ....	R\$ 144,53.





# MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

## TABELA VII

### **Taxas de Serviços Administrativos:**

I – Requerimento (por assunto), certidão, declaração, atestado....: .....	R\$ 13,64;
II – Segunda via de documentos ou de guias de pagamento, por unidade: ...	R\$ 1,63;
III – Editais de Licitações (por Edital): .....	R\$ 48,15;
IV – Inscrição em concurso público de nível superior: .....	R\$ 136,21;
V – Inscrição em concurso público de nível médio: .....	R\$ 98,56;
VI – Inscrição em concurso público de nível fundamental: .....	R\$ 68,12;
VII – Fotocópia, por unidade preto e branco: .....	R\$ 0,74;
VIII – Fotocópia, por unidade colorida: .....	R\$ 1,15;
IX – Emissão de carteirinhas para utilização de serviços públicos, por carteirinha ou 2ª via: .....	R\$ 6,81.
X – Por serviços relativos à concessão de crédito consignado à servidor público (por operação, para bancos/instituições financeiras conveniadas com o Município, por operação): .....	R\$ 7,29.



# MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

## TABELA VIII

### **Taxa de Coleta de Lixo:**

#### I - Predial Urbana:

##### A) Residencial, por área construída:

A.1) até 100 m <sup>2</sup> : .....	R\$ 88,27;
A.2) de 100,01 a 200 m <sup>2</sup> : .....	R\$ 108,29;
A.3) acima de 200 m <sup>2</sup> : .....	R\$ 128,40.

##### B) Comercial, por área construída:

B.1) até 50 m <sup>2</sup> : .....	R\$ 80,31;
B.2) de 50,01 a 150 m <sup>2</sup> : .....	R\$ 120,36;
B.3) De 150,01 a 300 m <sup>2</sup> : .....	R\$ 160,55;
B.4) De 300,01 a 500 m <sup>2</sup> : .....	R\$ 200,73;
B.5) Acima de 500 m <sup>2</sup> : .....	R\$ 240,83.

##### C) Indústria, por área construída (zona urbana ou rural):

C.1) Até 100 m <sup>2</sup> : .....	R\$ 113,06;
C.2) De 100,01 a 350 m <sup>2</sup> : .....	R\$ 188,47;
C.3) De 350,01 a 1.000 m <sup>2</sup> : .....	R\$ 280,82;
C.4) Acima de 1.000 m <sup>2</sup> : .....	R\$ 361,07.

II - Territorial Urbano: R\$ 2,45 por metro de testada, limitada a cobrança ao valor correspondente a 40 metros de testada.

III - Predial Rural: R\$ 64,24 por unidade predial residencial ou comercial.



# MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

## TABELA IX

### Taxa de Combate e Prevenção à Incêndio:

#### I – Residencial

<b>Tamanho (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Até 80	R\$ 20,43
80,01 a 150	R\$ 27,23
150,01 a 250	R\$ 34,01
250,01 a 400	R\$ 40,88
Acima de 400	R\$ 47,67

#### II – Comercial

<b>Tamanho (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Até 100	R\$ 27,23
100,01 a 300	R\$ 34,01
300,01 a 500	R\$ 40,88
500,01 a 1000	R\$ 47,67
1000,01 a 2000	R\$ 61,32
Acima de 2000	R\$ 81,69

#### II – Industrial

<b>Tamanho (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Até 100	R\$ 47,67
100,01 a 300	R\$ 68,12
300,01 a 500	R\$ 88,56
500,01 a 1000	R\$ 109,00
1000,01 a 2000	R\$ 136,23
Acima de 2000	R\$ 163,46

**IV - Construção em ruínas, condenada ou paralisada: R\$ 95,34 por unidade.**